

Boletim de Serviço

Nº 328, 10 de julho de 2020.

**Hospital
Universitário
Maria Aparecida
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Superintendente do Humap

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Gerente Administrativo

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Superintendência.....	03
Portarias.....	03
Portaria nº 207 de 06 de julho de 2020.....	03
Portaria nº 208 de 06 de julho de 2020.....	04
Portaria nº 209 de 06 de julho de 2020.....	05
Portaria nº 210 de 07 de julho de 2020.....	05
Portaria nº 211 de 07 de julho de 2020.....	07
Portaria nº 212 de 07 de julho de 2020.....	08
Portaria nº 213 de 07 de julho de 2020.....	09
Portaria nº 214 de 07 de julho de 2020.....	11
Portaria nº 215 de 08 de julho de 2020.....	14
Portaria nº 216 de 08 de julho de 2020.....	15
Portaria nº 217 de 08 de julho de 2020.....	16
Portaria nº 219 de 09 de julho de 2020.....	17
Portaria nº 220 de 09 de julho de 2020.....	18
Portaria nº 221 de 10 de julho de 2020.....	19

SUPERINTENDÊNCIA**PORTARIA Nº 207, DE 06 DE JULHO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho-SEI da Gerência Administrativa (7641869), referente ao Processo SEI nº 23538.006848/2020-31;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124; Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados: Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Túlio Antunes Pinto Coelho	2348290	Integrante Demandante
Ulisses Masseli Dias	3033305	Integrante Técnico
Silvana Domingues	2276409	Integrante Administrativo
Raphael Pacheco de Araújo	2232373	Integrante Administrativo Substituto

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 208, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho-SEI da Gerência Administrativa (7639903), referente ao Processo SEI nº 23538.008567/2020-13;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124; Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados: Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Ícaro Santana Ortiz	2275261	Integrante Demandante
Renata Santos Braga	1022254	Integrante Demandante Substituto
Nathalie Araújo da Rocha Viega	2275233	Integrante Técnico
Nivi Daiana Barbosa da Costa	2232348	Integrante Técnico Substituto

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo nº 23658.009483/2020-31

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 209, de 06 de julho de 2020.

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **KELLY CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE 3145224, lotada no Setor Materno Infantil e Saúde da Mulher, para atuar como **COMISSÁRIA** e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fatos considerados irregulares descritos no Processo nº 23658.009483/2020-31, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 210, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (7641516);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata para Registro de Preços nº 21/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2020, concernente ao processo nº 23538.017007/2019-16:

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Tatiana Pires de Souza	2241510
Substituto	Elaine Cristina Melhado Bidoia Lopes	1422104

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 211, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (7622248);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento do Contrato nº 25/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2020, concernente ao processo Humap-UFMS nº 23538.007622/2020-58 e processo Ebserh Sede nº 23477.004459/2017-38;

GESTORES E FISCAIS:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Christian Ferraz Pinto Pacheco	2213459	GESTOR
Geyson Pereira Santana	2213508	GESTOR SUBSTITUTO
Alan Massaharo Aguni	2213094	FISCAL TÉCNICO
Edeilson Silva Cruz	2254122	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO
Luís Carlos Campaner	2241432	FISCAL ADMINISTRATIVO
Milton Marques	2203485	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 212, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho-SEI GAD (7674866), referente ao Processo SEI nº 23538.019091/2019-11;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** participantes na Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, designada através da Portaria nº 438, de 04 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 294, de 05 de novembro de 2019 no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Rosimeire Romero da Silva Faccio	2237841	Integrante Demandante
Alessandra Rodrigues Bonfim	2224515	Integrante Demandante Substituto
Liége Kapteinat Ramos	2259304	Integrante Técnico
Andréa Cristina Souza Salles	2215786	Integrante Técnico Substituto
Cristiane Torres Damião	2241357	Integrante Técnico
Denys Luiz Rodrigues Santos	2249728	Integrante Técnico Substituto
Raphael Pacheco de Araújo	2232373	Integrante Administrativo
Petterson Pereira de Carvalho	1172281	Integrante Administrativo Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 213, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho-SEI da DAF (7670497), referente ao Processo SEI nº 23538.008386/2020-97;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124, para a aquisição emergencial dos seguintes medicamentos: **Atropina, Cefuroxina, Midazolam, Omeprazol, Propofol e Suxametônio**;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Elaine Cristina Melhado Bidoia Lopes	1422104	Integrante Demandante
Tatiana Pires de Souza	2241510	Integrante Técnico
Manuela Rodrigues da Silva	3145212	Integrante Administrativo
Cecília Cantero da Cunha	2254036	Integrante Demandante Substituto
Thiago Marques Guimarães	30759822	Integrante Técnico Substituto
Raphael Pacheco de Araújo	2232373	Integrante Administrativo Substituto

Art. 3º Das definições:

- a) Integrante Demandante: colaborador representante que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução e coordenação dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador representante da área de licitações, responsável por apoiar e orientar os demais integrantes nos aspectos de licitações e contratos;

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) realização de estudos preliminares;
- b) realização de gerenciamento e riscos;
- c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- d) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 5º A equipe de planejamento terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa, e em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa fundamentada e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Humap-UFMS;

Art. 6º Caso haja parecer referencial elaborado pelos Setores Jurídicos ou Consultoria Jurídica da Ebserh para o tipo de objeto desta EPC, é obrigatória a declaração, assinada por todos os integrantes, atestando que os documentos que constituem a fase de preparação da contratação amoldam-se à manifestação jurídica referencial, ficando, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pelo órgão de assessoramento jurídico da Ebserh, salvo se persistir dúvida de caráter jurídico ou nas situações que escapem ao padrão delimitado no opinativo. Nestes casos de exceção, deverá ser apresentado esclarecimento das peculiaridades envolvidas e/ou formulação dos questionamentos jurídicos específicos, nos moldes da Norma Operacional CONJUR nº 01/2016;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e o término de sua vigência se dá após reunião com a equipe de gestão e fiscalização designada, na qual será lavrada ata ou memória de reunião, cuja pauta será a transferência de todas as informações necessárias para o acompanhamento pela gestão e fiscalização.

PORTARIA Nº 214, DE 07 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Gerência Administrativa (7673780), referente ao processo nº 23538.001512/2016-04;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 128, de 29 de abril de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 317, de 30 de abril de 2020, e **INCLUIR** participantes na Portaria nº 63, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 240, de 25 de fevereiro de 2019, que designa membros para compor a comissão de fiscalização do Contrato nº 34/2018, que terá sua composição da seguinte forma:

GESTOR	
NOME COMPLETO	ROSIMEIRE ROMERO DA SILVA FACCIO
MATRICULA	2237841
CARGO	ENFERMEIRA ASSISTENCIAL
GESTOR SUBSTITUTO	
NOME COMPLETO	LIEGE KAPTEINAT RAMOS
MATRICULA	2259304
CARGO	ENFERMEIRA DA VIGILÂNCIA

FISCAL TÉCNICO DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR	
NOME COMPLETO	CRISTIANE TORRES DAMIÃO
MATRICULA	2241357
CARGO	ENFERMEIRA ASSISTENCIAL
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR	
NOME COMPLETO	DENYS LUIZ RODRIGUES SANTOS
MATRICULA	2249728
CARGO	ANALISTA ADMINISTRATIVO

FISCAL TÉCNICO DAS ÁREAS CRÍTICAS DO PERÍODO NOTURNO	
NOME COMPLETO	ANDRÉA CRISTINA DE SOUZA SALLES
MATRICULA	2275186
CARGO	ENFERMEIRA ASSISTENCIAL
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DAS ÁREAS CRÍTICAS DO PERÍODO NOTURNO	
NOME COMPLETO	FABRÍCIA MACEDO NASSAU
MATRICULA	1183199
CARGO	ENFERMEIRA ASSISTENCIAL

FISCAL TÉCNICO DO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	
NOME COMPLETO	MÔNIA ALVES MENDES DE SOUZA
MATRICULA	1540604
CARGO	ENFERMEIRA ASSISTENCIAL
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	
NOME COMPLETO	ALBERTO JUNGEN WIDER
MATRICULA	3032075
CARGO	ENFERMEIRO DA VIGILÂNCIA

FISCAL ADMINISTRATIVO	
NOME COMPLETO	ALESSANDRA RODRIGUES BONFIM
MATRICULA	2224515
CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	
NOME COMPLETO	VANESSA MARTINS
MATRICULA	2225006
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM

FISCAL DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	
NOME COMPLETO	PATRÍCIA TRINDADE BENITES
MATRICULA	1371980
CARGO	ENFERMEIRA
FISCAL SUBSTITUTO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	
NOME COMPLETO	ROSÂNGELA DA SILVA CAMPOS
MATRICULA	1371998
CARGO	ENFERMEIRA

FISCAL DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
NOME COMPLETO	TÚLIO ANTUNES PINTO COELHO
MATRICULA	2348290
CARGO	ENGENHEIRO DO TRABALHO
FISCAL SUBSTITUTO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
NOME COMPLETO	REGIS FAUSTINO DUARTE
MATRICULA	2188784
CARGO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

FISCAL DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	
NOME COMPLETO	FLÁVIA ROSANA RODRIGUES SIQUEIRA
MATRICULA	1145202
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
FISCAL SUBSTITUTO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE	
NOME COMPLETO	MAURÍCIO DAS NEVES ANDREO
MATRICULA	2188772
CARGO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

FISCAL DA ÁREA EXTERNA E JARDINAGEM	
NOME COMPLETO	DIEGO MORAES DE OLIVEIRA
MATRICULA	1244080
CARGO	ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO DA ÁREA EXTERNA E JARDINAGEM	
NOME COMPLETO	ALEXANDRE DUARTE DA SILVA
MATRICULA	2224520
CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

FISCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DILUIÇÃO DOS SANEANTES	
NOME COMPLETO	GIZELE DA SILVA ROCHA
MATRICULA	2356720
CARGO	TÉCNICA EM FARMÁCIA
FISCAL SUBSTITUTO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DILUIÇÃO DOS SANEANTES	
NOME COMPLETO	LORENNA RIBEIRO SARDEIRO
MATRICULA	2348094
CARGO	TÉCNICA EM FARMÁCIA

FARMACÊUTICA RESP. PELO ACOMPANHAMENTO DA DILUIÇÃO DOS SANEANTES	
NOME COMPLETO	FRANCIELLI GELATTI BORTOLY CARVALHO
MATRICULA	2275226
CARGO	FARMACÊUTICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroativamente, a partir de 16 de junho de 2020.

PORTARIA Nº 215, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho - SEI SGPIT/GEP/HUMAP-UFMS (7183478) referente ao Processo SEI nº 23538.007769/2020-48;

CONSIDERANDO que a revista Perspectivas Experimentais e Clínicas, Inovações Biomédicas e Educação em Saúde (PECIBES) criada em 2015 publica textos de todas as áreas das ciências biológicas, biomédicas, da saúde (experiências clínicas e experimentais) e da educação em saúde abordando questões gerais, inovadoras e específicas;

CONSIDERANDO que a referida revista oferece acesso livre imediato ao seu conteúdo, seguindo o princípio de que disponibilizar gratuitamente o conhecimento científico ao público proporciona maior democratização mundial do conhecimento através de edições semestral;

CONSIDERANDO que atualmente a PECIBES se encontra na 11ª edição e no intuito de formalizar e dar credibilidade ao corpo editorial,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** comissão para seguimento da revista PECIBES, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” /Humap-UFMS, que será composta da seguinte forma:

Bertha Lúcia Costa Borges - Editor Chefe

Siape 2249692

Ramon Moraes Penha - Editor Executivo

Siape 2090117

Pricila Lima dos Santos - Editor, Indexador e Diagramador

Siape 2254060

Editores associados:

Patrícia Dantas Silveira Lopes - Extensão/ações

Siape 2188778

Paula de Oliveira Serafin – Pesquisa

Siape 1371995

Rodrigo Re Poppi – Ensino

Siape 2254219

Yara Rodrigues Ferro – Comunicação

Siape 2203745

Art. 2º A **Comissão** será presidida por Bertha Lúcia Costa Borges e, em suas faltas e impedimentos, por Paula de Oliveira Serafin;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 216, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Gerência Administrativa (7695369), referente ao processo nº 23538.010263/2019-82;

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR**, em parte, a Portaria nº 309, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 269, de 02 de agosto de 2019, que designa membros para compor a Equipe de Planejamento referente ao processo supracitado, que terá sua composição da seguinte forma:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Luciana Duarte de Oliveira	1357867	Integrante Demandante
Ruth Pires Ferreira	2224969	Integrante Demandante Substituto
Janayna Gomes Paiva Oliveira	2253682	Integrante Técnico
Gustavo Silva Pelissaro	2241398	Integrante Técnico Substituto
Fátima Cristina Lenz	3074975	Integrante Administrativo
Raphael Pacheco de Araújo	2232373	Integrante Administrativo Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 217, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho-SEI da DADT/GAS/HUMAP-UFMS (7685381), referente ao Processo SEI nº 23538.009087/2020-70;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124, para **contratação de empresa terceirizada para realização de Testes Moleculares para a detecção do SARS-COV-2**;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Carolina Finotti	2249694	Integrante Demandante
Wagner de Souza Fernandes	2203729	Integrante Técnico
Petterson Pereira de Carvalho	1172281	Integrante Administrativo
Raphael Pacheco de Araújo	2232373	Integrante Administrativo Substituto

Art. 3º Das definições:

- a) Integrante Demandante: colaborador representante que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução e coordenação dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador representante da área de licitações, responsável por apoiar e orientar os demais integrantes nos aspectos de licitações e contratos;

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) realização de estudos preliminares;
- b) realização de gerenciamento e riscos;

- c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- d) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 5º A equipe de planejamento terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa, e em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa fundamentada e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Humap-UFMS;

Art. 6º Caso haja parecer referencial elaborado pelos Setores Jurídicos ou Consultoria Jurídica da Ebserh para o tipo de objeto desta EPC, é obrigatória a declaração, assinada por todos os integrantes, atestando que os documentos que constituem a fase de preparação da contratação amoldam-se à manifestação jurídica referencial, ficando, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pelo órgão de assessoramento jurídico da Ebserh, salvo se persistir dúvida de caráter jurídico ou nas situações que escapem ao padrão delimitado no opinativo. Nestes casos de exceção, deverá ser apresentado esclarecimento das peculiaridades envolvidas e/ou formulação dos questionamentos jurídicos específicos, nos moldes da Norma Operacional CONJUR nº 01/2016;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e o término de sua vigência se dá após reunião com a equipe de gestão e fiscalização designada, na qual será lavrada ata ou memória de reunião, cuja pauta será a transferência de todas as informações necessárias para o acompanhamento pela gestão e fiscalização.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Processo nº 23658.009985/2020-61

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 219, de 09 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ELVIS FELIPE DE OLIVEIRA LOPES DAMASCENO**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 2232243, lotado na Unidade de Licitações, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fatos considerados irregulares descritos no Processo nº 23658.009985/2020-61, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 220, DE 09 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (7736791);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata para Registro de Preços nº 19/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2020, concernente ao processo nº 23538.012398/2019-82:

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Nathalie Araújo da Rocha Viega	2275233
Substituto	Nivi Daiana Barbosa Costa	2235348

Art. 2º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 221, DE 10 DE JULHO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho SEI UPLAN/SUPRIN/HUMAP-UFMS (7761569), referente ao Processo nº 23538.000914/2020-60

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** membros efetivos no **Grupo de Trabalho para o acompanhamento e Aprimoramento dos Processos de Aquisições do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”/Humap**, designado através da Portaria nº 14, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 305, de 24 de janeiro de 2020, conforme segue:

Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

Titular: Christian Ferraz Pinto Pacheco – SIAPE: 2213459

Representantes da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Titular: Dario César Brum Arguello – SIAPE: 433092

Substituto: Diego Moraes de Oliveira – SIAPE: 1244080

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA